



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285-0001-30

LEI Nº 475/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação dos Cargos de Motorista e dos Cargos de Comissão e Alteração de Nomenclatura de Cargo dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados dois cargos de Motorista, com vencimentos iniciais de R\$ 1.436,61 (Um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), nos quadros de servidores do Município de Santana do Garambéu, nos moldes do anexo VI do Plano de Cargos e Salários, Código 0702.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Subsecretaria de Turismo e Subsecretaria de Cultura e Esporte, com vencimentos iniciais de R\$ 1.912,02 (Um mil e novecentos e doze reais e dois centavos), nos quadros de servidores do Município de Santana do Garambéu, nos moldes do anexo VI do Plano de Cargos e Salários, equiparando aos cargos de Assistente técnico, conforme Código 1001.

Art. 3º. Fica alterada a Nomenclatura do Cargo de Engenheiro Agrônomo para Engenheiro, sem determinação, nos moldes do anexo VI do Plano de Cargos e Salários, Código 1502, mantendo o salário previsto.

Art.4 - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2022.

Santana do Garambéu, 16 de dezembro de 2021.

José Francisco de Moura

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA

Prefeito de Santana do Garambéu

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

Praca Paiva Duque, 120 – CENTRO – Santana do Garambéu – MINAS GERAIS
CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160 – E-mail: gabinete@santanadogarambeu.mg.gov.br

Publicado em 16/12/2021
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06